

**CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DA IDEIA DE LIBERDADE  
POR MEIO DO CONFLITO E SUA RELAÇÃO COM O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

*CONSIDERATIONS ABOUT THE ACCOMPLISHMENT OF THE IDEA OF FREEDOM  
THROUGH THE CONFLICT AND ITS RELATION TO  
SUSTAINABLE DEVELOPMENT*

*Matheus de Andrade Branco \**

*João Henrique Celant \*\**

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo demonstrar que o Desenvolvimento Sustentável perpassa necessariamente pela realização da Ideia de Liberdade do indivíduo em um primeiro momento e da sociedade em um segundo momento. A prática da sustentabilidade só é possível com o indivíduo livre, o que só se alcança com o pleno desenvolvimento econômico. Para realizar tal abordagem, em um primeiro capítulo será apresentado o movimento da Ideia de Liberdade, de acordo com a Fenomenologia do Espírito de Georg Wilhelm Friedrich Hegel; no segundo capítulo, a realização da Liberdade no ambiente social, com base no Desenvolvimento como Liberdade, de Amartya Sen; por fim, demonstra-se a realização da Ideia de Liberdade como condição necessária ao desenvolvimento sustentável de uma sociedade. O método utilizado foi o indutivo por meio de pesquisa bibliográfica.

**Palavras-chave:** Sustentabilidade. Ideia de Liberdade. Desenvolvimento Econômico.

**Abstract:** This article aims to demonstrate that sustainable development necessarily passes through the realization of the idea of freedom of the individual in a first time and of the society in a second time. The practice of sustainability is only possible with the free individual, which is only achieved with the full economic development. To realize such an approach, in a first chapter it will be presented the the movement of the Idea of Freedom, according to the Phenomenology of the Spirit by Georg Wilhelm Friedrich Hegel; in the second chapter, the realization of Freedom in social environment, based on Development as Freedom, by Amartya Sen; finally, it is demonstrated the realization of the Idea of Freedom as necessary

---

\* Graduado em Direito e Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí. Advogado. matheus.dab@gmail.com.

\*\* Graduado em Direito e Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí. Advogado. jcelant@gmail.com.

condition to the sustainable development of a society. The method used was the inductive through bibliography research.

**Keywords:** Sustainability. Idea of Freedom. Economic Development.

## 1 INTRODUÇÃO

A sustentabilidade é atualmente uma das temáticas mais amplamente estudadas nos meios acadêmicos. Pesquisadores de diversas áreas buscam compreender o verdadeiro impacto da ação humana no globo e seus efeitos subsequentes, para então supor como deve ser a ideal conduta humana a fim de evitar a destruição do planeta e a própria aniquilação.

É possível colocar em contraponto qualquer categoria com a do meio ambiente, visto que, seja o objetivo a mera busca pela subsistência, ou a busca pela exploração interplanetária, os recursos sempre provém dele. Se toda a sociedade depende dos recursos naturais e do meio ambiente como um todo, mas ao mesmo tempo a exploração despreocupada não pode prosseguir como tem disso feita, é preciso uma utilização sustentável, daí o tema sustentabilidade. Mas então, afinal, como fazer o uso sustentável da fauna e flora, não agredindo ou reduzindo as agressões ao meio ambiente?

Confrontando a categoria sustentabilidade com as demais a fim de identificar a sua relação necessária, o maior choque de interesses parece ser com o do desenvolvimento econômico. Uma passagem pela vasta literatura que trata da temática sustentabilidade já traz o seguinte entendimento: para muitos, a busca incessante pelo lucro e pelo desenvolvimento é o grande vilão do meio ambiente.

As grandes empresas e indústrias são apontadas por diversas vezes como as grandes responsáveis pela destruição do meio ambiente, pois o desenvolvimento econômico perpassaria necessariamente pela utilização exaustiva dos recursos naturais e pela despreocupação com os resíduos gerados pela criação e comercialização de seus produtos e serviços.

Assim, apenas com uma profunda mudança de paradigma que eliminasse esta busca desenfreada pelo lucro com a diminuição do consumismo exagerado, tornaria possível a realização do ideal de sustentabilidade.

No entanto, parte dos pesquisadores defende que tal desejo é utópico e impossível de ser alcançado. Não se pode negar a lógica do sistema capitalista já implementada em nossa sociedade. A busca pelo lucro e pelo desenvolvimento econômico já são partes integrantes das relações sociais, então é preciso buscar uma forma de adequar a necessária preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico.

O que se pretende mostrar neste artigo é que o desenvolvimento econômico é essencial para a satisfação da própria liberdade das pessoas (e que esta busca por liberdade faz parte da natureza do próprio indivíduo) e que assim a ideia de sustentabilidade e preservação do meio ambiente precisa se interrelacionar com este desenvolvimento, pois caso contrário sua ideia perde sua aplicabilidade prática.

Para tanto, será demonstrado em um primeiro momento que a busca pela realização da ideia de liberdade faz parte da própria natureza humana, devido a sua busca por satisfação de seus desejos, usando para tanto a *Fenomenologia do Espírito* de Friedrich Hegel.

Em um segundo momento, será demonstrado que para a ocorrência desta ideia de liberdade se efetive, é imprescindível o desenvolvimento (e por conseguinte o desenvolvimento econômico) para que as pessoas tenham um maior número de liberdades.

Finalmente, relacionar-se-á o conceito de sustentabilidade com o desenvolvimento econômico, demonstrando que a própria concretização da sustentabilidade se dá com o desenvolvimento econômico da sociedade.

## **2 REALIZAÇÃO DA IDEIA DE LIBERDADE**

O objetivo da obra *Fenomenologia do Espírito* de Hegel é “retirar os homens do afundamento no sensível, no vulgar e no singular, e dirigir seu olhar para as estrelas; [...]”<sup>1</sup>, e que para isto “trata de percorrer o caminho de experiências da consciência, de tal maneira que o desenvolvimento da humanidade mostre o sentido mesmo de seu percurso”<sup>2</sup>.

O que o autor quer dizer é que inicialmente o homem não possui grandes diferenças em relação aos outros seres habitantes na Terra. O que vai lhe diferenciar dos outros seres é a

busca pelo reconhecimento e de satisfação dos seus desejos. E esta trajetória é aquela explicada pelo autor em sua *Fenomenologia do Espírito*.

Em um primeiro plano o homem não passa de um animal assim como os demais que busca somente a satisfação de seus desejos mais biológicos e primitivos, como comer, beber, se proteger etc.. Porém, chega um determinado momento em que ele sairá em busca de um reconhecimento social como forma de autoreconhecimento e como forma de satisfação de seus desejos.

[...] o caminho da alma, que percorre a série de suas figuras como estações que lhe são preestabelecidas por sua natureza, para que se possa purificar rumo ao espírito, e através dessa experiência completa de si mesma alcançar o conhecimento do que ele é em si mesma.<sup>3</sup>

O fato é que em um determinado momento da condição humana o homem se torna capaz de romper esta barreira de mera satisfação de desejos animais, rompendo esta simples busca por subsistência. Mas esta simples busca por satisfação de outros desejos, ainda sim, não o torna diferente de outros animais.

Para que o homem possa se dizer superior ao animal, ele precisa buscar da satisfação destes desejos. E esta satisfação se dará por meio do trabalho.<sup>4</sup>

## **2.1 TRABALHO E LIBERDADE**

O trabalho é assim a grande ferramenta que irá fazer com que o homem se diferencie dos demais animais, haja vista que tudo aquilo disposto nos recursos naturais não é suficiente para a satisfação dos desejos que vão além da mera subsistência.

O trabalho é, pois, o meio pelo qual o homem sai de si mesmo e busca o seu reconhecimento no mundo. O homem se vê capaz de sair de sua condição de mero espectador diante do mundo, para recriá-lo e transformá-lo à sua maneira. É por meio do trabalho que o homem se torna capaz de realizar os seus impulsos e desejos.

Esta ação de trabalho do meio externo que o homem acaba por modificar a si mesmo: Modificando algo fora, como uma plantação, como a construção de uma casa, o homem acaba por modificar suas próprias concepções e acepções, pois a medida que ele se vê capaz de

elaborar o mundo, cria de fato uma verdade objetiva sobre si mesmo, e desta forma vai construindo uma verdade objetiva<sup>5</sup> sobre si mesmo, já que “o valor que ele se atribui pode ser ilusório; a ideia que ele faz de si pode ser falsa ou louca. Para que essa ideia seja uma verdade, é preciso que ela revele uma verdade objetiva”<sup>6</sup>. Na medida em que o homem evidencia esta verdade sobre si mesmo, acaba por se tornar autônomo no mundo.

O trabalho então faz com que o homem satisfaça os seus desejos, e satisfazendo seus desejos o homem vai ao encontro da sua busca por realização de liberdades. Nesta busca pela realização de desejos o homem não está sozinho, e frequentemente se encontra com outros homens que também estão na busca pela satisfação de seu desejos. A busca pelos desejos de um indivíduo, juntamente com a busca pela satisfação dos desejos de outro indivíduo, fará necessariamente com que estes entrem em um conflito, pois ambas buscam a liberdade proveniente da satisfação de seus desejos.

Assim, por meio do trabalho, meio encontrado pelo homem para satisfazer os seus desejos, dá-se início a sua busca por liberdade. E a sua busca por liberdade fará com que o homem, indubitavelmente, se depare com outros homens que também possuem desejos a serem realizados, e estes desejos irão colidir.

## **2.2 A DIALÉTICA DO SENHOR E DO ESCRAVO**

O resultado desta colisão é a dialética do Senhor e do Escravo, que é aquela que traz a relação entre dois indivíduos que se relacionam e buscam a afirmação de suas condições humanas. Em um primeiro momento, o homem possui somente uma certeza subjetiva sobre si mesmo. Ele sabe que existe, e se vê como um ser humano, mas é apenas uma certeza subjetiva, ou seja, uma certeza que emana apenas de sua própria percepção. Nada mais no mundo lhe dá a certeza do que este homem acha que é. E por isto a sua certeza subjetiva ainda não possui em si a verdade, já que sua certeza não é universalmente reconhecida.

Assim, o homem precisa confirmar a sua existência, e fará isto na medida em que confirma na realidade exterior aquilo que ele vê como realidade em sua realidade inferior, e que para isto ele precisa confirmar a sua existência.

---

*Considerações acerca da realização da ideia de liberdade por meio do conflito e sua relação com o desenvolvimento sustentável*

Portanto, ele precisa afirmar e confirmar a sua existência, e o meio pelo qual se afirmará universalmente é na realidade exterior na medida em que encontrar outro homem que também tenha a certeza de sua existência. Este Outro irá reconhecer a sua existência enquanto homem, demonstrando que aquela verdade que possuía sobre si mesmo não existe somente para ele, mas também existe para outros homens. Portanto, para que o homem seja reconhecido, é necessário que ele se imponha a Outro, para que este Outro o reconheça como tal.<sup>7</sup>

E porque esta necessidade de ser reconhecido para ser afirmado como verdadeiramente um homem? Porque sem o reconhecimento externo o homem não existe na consciência dos outros homens, e assim nunca poderá satisfazer plenamente seus desejos, pois não poderia conviver em sociedade.

E é nesta mesma lógica que opera a satisfação dos desejos na sociedade. Os meus direitos são satisfeitos na medida em que são reconhecidos e respeitados pelos outros. O meu trabalho só tem valor na medida em que ele é reconhecido e buscado por Outros. E assim, conseqüentemente, será também com a Ideia de Liberdade, pois só serei livre na medida em que esta condição seja imposta por mim perante os outros.

Portanto, o reconhecimento é condição fundamental para a realização da Ideia de Liberdade. E este reconhecimento se dará pela imposição ao Outro de sua condição de existente. No encontro com o Outro, o homem imporá a sua condição para que este outro o reconheça como homem.

No entanto, neste encontro, o Outro terá a mesma atitude, ou seja, irá também se impor para afirmar a sua condição. Assim inevitavelmente, o encontro de dois homens que buscam afirmar a sua condição resultará em um enfrentamento, em que Hegel chama de luta.

Desta forma, esta ação mútua de imposição das ideias de si caracteriza “a forma de luta: a luta de morte entre dois seres que se pretendem homens; luta de puro prestígio travada tendo em vista do reconhecimento pelo adversário”<sup>8</sup>. Estes homens passam então a travar uma luta de vida ou morte para afirmarem as suas condições.

No entanto, caso um dos homens morresse, o sobrevivente não teria alcançado seu objetivo, pois ele continuaria existindo sem ser reconhecido. Assim, a dialética do senhor e do escravo não resulta na morte, mas sim na submissão de um perante o outro. Isto porque chegará

um momento em que um dos homens irá temer a sua própria vida. Temendo sua própria vida, irá hesitar na luta, e assim se tornará escravo do Outro, que lhe poupa a vida. Este por sua vez, será o Senhor deste Escravo.

É caracterizada então esta situação de servilidade que irá forçar o escravo a trabalhar para o seu senhor. Em um primeiro momento parece que aquele homem que se tornou Escravo é o que se encontra em situação de desvantagem, pois é submisso ao Senhor. No entanto, o Senhor sempre está sujeito ao serviço do Escravo, ou seja, é dependente do fruto do trabalho produzido pelo Escravo. Logo, o Senhor é inerte, não trabalha, logo não se modifica, não evolui, não se conhece.

Ao contrário, o Escravo está em constante movimento, trabalhando, realizando tarefas para o Senhor. E nesta atividade de trabalhar, o Escravo acaba por se aperfeiçoar, também se conhecendo melhor. Isto porque precisa olhar para si para ver como pode aprimorar seu trabalho. Chegará um momento em que inevitavelmente o Escravo não precisará mais do Senhor para sobreviver, e assim se tornará livre.

Deste modo, o trabalho possibilita que o homem altere sua condição de escravo, vindo a superar seu senhor, que estagna-se em sua condição justamente por não trabalhar.

Portanto, é o trabalho que possibilita ao homem a mudança da sua condição de escravo, e assim venha a superar o senhor, ao passo que este é superado justamente pelo fato de não trabalhar. Esta dialética pode ser melhor compreendida se for utilizado o exemplo da relação entre senhor e servo na Idade Média, que, aliás, serviu de inspiração para Hegel. O Senhor dominava o Servo, porém nunca trabalhava, não produzia nada.

Esta dialética do reconhecimento é fundamental para compreender o processo que leva o homem à realização de sua Ideia de Liberdade. Ao contrário dos contratualistas<sup>9</sup>, Hegel demonstrou que o homem não nasce livre, mas sim limitado por sua própria condição natural, suas pulsões e desejos. Ainda, não basta transcender esta condição natural por meio do trabalho, é preciso que ele afirme sua condição de Liberdade aos outros homens.<sup>10</sup>

Este movimento de busca pela realização da Ideia de Liberdade é essencial para a construção de uma sociedade de cidadãos livres. Hegel demonstra por meio da dialética do

senhor e do escravo que o homem não nasce livre, mas que inevitavelmente vai sair em busca desta realização da Ideia de liberdade por meio da satisfação de seus desejos.

Hegel demonstra ainda que é por meio do conflito que o homem sai em busca da sua liberdade. O conflito é essencial, pois o reconhecimento como pessoa perante a sociedade e a satisfação dos desejos perpassa necessariamente pelo conflitos destes com os desejos dos outros. O conflito, portanto, é uma forma de busca pela liberdade.

E se a busca por liberdade estar interrelacionada com a própria busca por satisfação dos desejos, que para Hegel é condição natural do ser humano, a liberdade está diretamente relacionada com a ideia de desenvolvimento. O desenvolvimento tem como objetivo a liberdade, como se verá a seguir.

### **3 O FIM DO DESENVOLVIMENTO É A LIBERDADE**

O autor Amartya Sen demonstra em seu livro *Desenvolvimento como Liberdade* o quanto o processo de desenvolvimento pode ser visto como uma forma de expansão das liberdades que as pessoas possuem. Neste sentido, apresenta uma visão mais ampla da ideia de desenvolvimento, não estando este atrelado apenas a indicadores econômicos ou estatísticos, mas sim as próprias capacidades das pessoas agirem no mundo.

O autor destaca os mecanismos muitas vezes superficiais de busca pela verificação do aumento das liberdades em uma sociedade, observando o aumento do Produto Nacional Bruto, ou ainda a aprimoramento tecnológico, especialização de mão de obra, etc. Porém, fatores como o as melhores condições de saúde e educação, assim como maior acesso e disponibilidade de direitos civis é essencial à realização da liberdade das pessoas.<sup>11</sup>

Como se observa, o autor demonstra que ver o desenvolvimento como uma expansão das liberdades torna este conceito mais importante, e torna-se possível identificar todos os fatores que realmente contribuem para a satisfação da liberdade.

Se a liberdade é o que o desenvolvimento promove, então existe um argumento fundamento em favor da concentração neste objetivo abrangente, e não em algum meio específico ou em alguma lista de instrumentos, especialmente escolhida. Ver o desenvolvimento como expansão de liberdades substantivas dirige a atenção para os fins que o tornam importante, em vez de restringi-la a alguns dos meio que, *inter alia*, desempenham um papel relevante no processo.<sup>12</sup>

Para o autor, a diminuição destas liberdades substantivas esta diretamente relacionada com a pobreza econômica, pois esta impede que as pessoas satisfaçam os desejos mais básicos, não tendo mínima liberdade de atuação em uma sociedade.

Neste sentido, se a pobreza econômica está relacionada com a diminuição das liberdades das pessoas, a sua erradicação é essencial à própria ideia de dignidade da pessoa humana.

A relação entre desenvolvimento e liberdade é tão próxima que o próprio desenvolvimento pode ser entendido a partir da liberdade, pois o progresso pode ser verificado quando houve um aumento das liberdades, ao passo que a própria realização do desenvolvimento depende da livre condição das pessoas.<sup>13</sup>

Uma sociedade com maior desenvolvimento, por exemplo, que os cidadãos que fazem parte dela tenham mais mobilidade na escolha de seus ofícios e adentrem com maior facilidade no mercado, diferentemente do que ocorre com países com menor desenvolvimento econômico, em que ficam sujeitos a poucas escolhas laborativas e a condições restritas de trabalho.

O desenvolvimento permite não apenas maior liberdade na escolha da profissão, como no exemplo ilustrado acima, mas contribui até mesmo para a preservação da vida, como demonstra neste relato Amartya Sen:

Eu tinha uns dez anos. Certa idade, estava brincando no jardim de minha casa na cidade de Dhala, hoje capital de Bangladesh, quando um homem entrou pelo portão gritando desesperadamente e sangrando muito. Fora esfaqueado nas costas. Era a época em que hindus e muçulmanos matavam-se nos conflitos grupais que precederam a independência de Índia e Paquistão. [...] Kader Mia não parava de nos contar que sua esposa lhe dissera para não entrar em uma área hostil naquela época tão conturbada. Mas Khader Mia precisava sair em busca de trabalho e um pouco de dinheiro porque sua família não tinha o que comer. A penalidade por essa privação de liberdade econômica acabou sendo a morte, que ocorreu mais tarde no hospital.<sup>14</sup>

Como se observa, a falta de um desenvolvimento na esfera econômica e a consequente privação da liberdade econômica faz com que outras esferas de liberdade individual sejam prejudicadas, impossibilitando a liberdade política, social, e a própria liberdade de viver.

Portanto, é preciso ver que a presença do desenvolvimento econômico, o que se dá por meio da presença do mercado e as relações que ele traz, contribui para a existência de um número maior de liberdades econômicas, sociais e políticas, que contribuem para o aprimoramento da qualidade de vida das pessoas.

### **3.1 DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE E O MERCADO**

Se tiverem oportunidades sociais adequadas, os indivíduos se tornam capazes de moldar seu destino e se tornam mais capazes de ajudarem uns aos outros. E isto se dá por meio do alcance das liberdades, que se reforçam mutuamente, visto que a liberdade política promove a segurança econômica; as facilidades econômicas geram abundâncias individuais e conseqüentemente maiores liberdade individual, e assim por diante.

Assim, o desenvolvimento econômico faz com que as pessoas possam buscar o desenvolvimento em outras áreas, o que conseqüentemente produz um maior desenvolvimento em todas as áreas. E o desenvolvimento, como visto acima, proporciona um maior número de liberdades.

O desenvolvimento econômico, por sua vez, opera pela presença nos mercados, pois é por meio dele que se manifesta o desenvolvimento econômico.

Alguns efeitos da presença do mercado nas sociedades são facilmente compreendidos, como as utilidades para a vida individual ou o aumento da renda. Porém, o grande fator positivo da presença no mercado é a possibilidade do desenvolvimento das liberdades.

Na avaliação do que aconteceu, a ineficiência econômica do sistema comunista obviamente tem de ser reconhecida. Mas há também a questão mais imediata da negação da liberdade em um sistema onde os mercados foram excluídos em muitos setores. Ademais, as pessoas podiam ser proibidas de utilizar os mercados mesmo quando eles existiam. Por exemplo, podiam ser proibidas de procurar emprego em um processo de recrutamento contínuo.<sup>15</sup>

O autor demonstra que a ausência do mercado não só dificulta o próprio desenvolvimento da sociedade, mas impossibilita a própria busca por liberdade dos indivíduos. Mesmo Marx, que não era grande defensor do sistema capitalista, reconhecia que a liberdade de

emprego proporcionada por este sistema era avanço de suma importância, favorecendo o direito dos trabalhadores.

Em síntese, o aumento das liberdades está relacionado com o desenvolvimento, que por sua vez tem como motor o desenvolvimento econômico, que se dá pelo mercado.

### **3.2 DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE E SUA RELAÇÃO COM O LUCRO**

O mercado, por sua vez, é movimentado pelo lucro, uma vez que é sua busca necessariamente que movimenta a economia. Tudo gira em torno do lucro: desde a produção, distribuição, comercialização, aperfeiçoamento, marketing, crescimento, geração de empregos, etc. O lucro é a base e a finalidade de um ambiente de mercado, e portanto toda lógica de vida em sociedade deve ter sempre como variável o lucro, pois ele sempre estará presente nas relações sociais.

O lucro existe, pois é proveniente do crescimento econômico, e este, por sua vez, não pode existir sem a concorrência.

A economia de mercado é uma economia mobilizada pela vontade interna pessoal (individual) de obtenção do lucro. É calcada na concorrência, inovação tecnológica, crescimento de produção. Seu equilíbrio situa-se, basicamente, na possibilidade de obter um ótimo desenvolvimento da produção, de seu consumo e investimento para uma futura produção. Para tanto, sustenta-se este ambiente em três colunas. Estabilidade de preços, alta taxa de emprego e concorrência equilibrada. A produção está diretamente ligada ao lucro. O lucro é essencial ao movimento das atividades econômicas nas atividades capitalistas, porque é a renda que será empregada como capital para a reprodução.<sup>16</sup>

Sem a possibilidade de lucro futuro, estanca-se a economia, e assim, o próprio desenvolvimento da sociedade fica comprometido. Não é sem razão que o próprio Estado de Direito, no uso de suas atribuições para regulamentar a vida em sociedade, frequentemente deve intervir nas relações de mercado a fim de preservá-las, visto que são essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Aliás, este é outro ponto de extrema relevância, pois a aparente relação antagônica entre mercado versus sua regulação pelo Estado não se faz realidade. Apenas um mercado estável

é capaz de atrair investidores e linha de produção, gerando lucro e movimentação da economia. Por outro lado, mercados sem intervenção do Estado que se autorregulam, apesar de serem mais livres, criam um ambiente de desordem e instabilidade, impossibilitando o investimento e por consequência a geração do lucro.

O Estado é também uma parte indispensável ao funcionamento do mercado, uma vez que somente aquele pode gerenciar os recursos com maior eficiência do que este. O fato é que o Estado não é uma forma de negar o sistema econômico baseado no capital, mas sim colabora para sua expansão.<sup>17</sup>

Assim sendo, hoje mais do que nunca ao Estado incumbe diversas responsabilidades perante o meio ambiente, uma vez que o homem, após a revolução industrial, movimenta uma quantidade gigantesca de energia e matéria.

Neste universo, a possibilidade de trabalhar é essencial a estabilidade social.

Na sociedade de mercado atual, um fator primordial da estabilidade social é o trabalho, meio pelo qual é dada ao ser humana a possibilidade de garantir dignamente a sua existência. Na sociedade capitalista, a forma mais genérica de exercer o trabalho é pelo emprego. Uma maneira de alcançar o pleno emprego é receitada por Keynes quando afirma que é necessário, antes de tudo, tornar os negócios mais lucrativos para se remediar o desemprego. Criar receitas dentro de custos mais altos. “Prices should rise”, proclamava.<sup>18</sup>

Para a existência do trabalho, é necessária a existência do lucro. E para a sua existência, é inevitável a presença do consumo. Como exemplo, pode-se trazer a situação da queda abrupta da taxa de juros, o que demonstra que não está havendo uma construção do capital e assim, faz-se necessária uma mudança social a fim de que se aumente o consumo.<sup>19</sup>

Observa-se, portanto, que existe uma relação muito mais próxima entre o lucro e a busca pela liberdade individual das pessoas. Nesta parte do capítulo, vislumbrou-se que o desenvolvimento pode ser visto como um meio para a realização de um fim: a liberdade. E viu-se que a espécie econômica do desenvolvimento abre portas para o desenvolvimento de outras liberdades. Depois, viu-se a intrínseca relação entre o desenvolvimento econômico e a busca pelo lucro, podendo-se chegar a conclusão que a liberdade individual se relaciona de uma maneira mais profunda com a busca pelo lucro do que se imagina superficialmente.

Agora, resta saber de que modo a sustentabilidade encontra espaço neste ambiente construído em que o desenvolvimento econômico e o lucro fazem parte da construção da liberdade individual das pessoas.

#### 4 SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Há tempos a sociedade se volta à desenfreada utilização de recursos naturais e a poluição sem precedentes do meio ambiente, pois compreendendo os efeitos negativos de tais atos, busca uma solução para evitar a degradação da fauna e flora de nosso planeta.

O conceito de sustentabilidade nasce devido à própria necessidade humana por sobrevivência. A escassez de recursos naturais e a poluição do meio ambiente não tem como vítima apenas a fauna e a flora, mas o próprio ser humano encontra-se em possibilidades de extinção.

Ao que tudo indica, nos próximos milhões de anos, o planeta não será extinto. A humanidade é que corre real perigo. A gravidade das questões ambientais encontra-se, no presente estágio, isenta de dúvidas, em pontos fulcrais. O peso dessa ou daquela causa, sim, pode ser debatido, mas a crise ambiental é indelével. Negar, nessa altura, os malefícios dos bilhões de toneladas de gases tóxicos (com os enormes custos associados) parece atitude despida de mínima cientificidade.<sup>20</sup>

Esta temática quando lançada ao meio jurídico possui uma necessidade imprescindível: a de ser prática. Os problemas ambientais são latentes, e o fato é que as meras discussões doutrinárias na esfera teórica são insuficientes para o real combate do problema da degradação ambiental. É preciso pensar em termos de eficácia direta para que haja a satisfação da ideia de sustentabilidade, para assegurar às gerações presentes e futuras um ambiente favorável ao bem estar, responsabilizando o Estado, ao mesmo tempo em que se abre espaço para a participação da sociedade.<sup>21</sup>

A necessidade de preservação ambiental evidencia e exige solução de problemas comuns e antigos dos países. Isto porque não há como existir um ambiente sustentável sem uma boa educação; não há como pensar em preservação do meio ambiente sem as mínimas condições econômicas de subsistência. E tendo em vista que a preservação e conservação do meio ambiente

é de extrema urgência e reverbera em toda a sociedade, a resolução destes problemas a priori torna-se essencial não só por sua própria natureza, mas para poder realizar o ideal de sustentabilidade.

O problema é que o aparente antagonismo entre prática sustentável e economia não é vislumbrado na prática, uma vez que a atitude sustentável só pode vir necessariamente com uma sociedade bem desenvolvida. A busca pelas satisfações básicas de subsistência, ou a falta de liberdades individuais torna impossível uma busca por atitude sustentável. Juarez Freitas bem destaca a questão educacional como ponto essencial à escolha de políticas públicas adequadas.

[...] as políticas públicas devem ser aquelas escolhidas por cidadãos bem informados, em processo não paternalista, sujeito a revisões periódicas, no processo de tomada coletiva de decisão, sob o signo *juris tantum* da cooperação sensata, científica e razoável.<sup>22</sup>

Assim, a prática da sustentabilidade, seja em uma esfera individual, ou seja como própria política de um país, relaciona-se necessariamente por um desenvolvimento das liberdades das pessoas. A liberdade é o que permite a preocupação com o meio ambiente e com práticas sustentáveis, pois caso contrário o homem vive apenas para satisfazer suas necessidades básicas.

Não sem razão, portanto, que a proteção ao meio ambiente se encaixa como um direito de terceira geração, os direitos fraternidade, que correspondem a uma continuação do movimento natural que se inicia com a busca pela liberdade.

[...] uma tentativa histórica de realizar na integralidade o projeto da modernidade, concluindo o ciclo dos três princípios revolucionários: liberdade, igualdade e fraternidade. O princípio da solidariedade busca continuar na edificação de uma comunidade estatal que teve o seu marco inicial com o Estado Liberal, alicerçando agora novos pilares constitucionais ajustadas à nova realidade social e desafios existenciais postos no espaço histórico temporal contemporâneo.<sup>23</sup>

Deste modo, a realização da sustentabilidade perpassa pela efetivação dos direitos civis e políticos, também ditos os direitos da liberdade; após, os direitos sociais, econômicos e culturais, também caracterizados como os direitos de segunda geração, e por fim os direitos da fraternidade, aqueles que pressupõem não a proteção individual, mas a proteção de uma coletividade.

Com efeito, a ideia de sustentabilidade só pode existir com uma avançada sociedade, já que para sua aplicabilidade, faz-se necessária uma produção capaz de utilizar apenas recursos naturais renováveis, recorrendo apenas em última instância a recursos naturais esgotáveis, e substituindo sempre que possível por produtos manufaturados.<sup>24</sup>

O desenvolvimento sustentável pressupõe, assim um desempenho em todas as dimensões de uma organização, se estendendo além das fronteiras de um setor da empresa, ou da própria empresa como um todo. Este desempenho sustentável só pode ser medido quando se observa a toda uma cadeia de produção, desde os níveis mais iniciais de consumo, até o consumidor, destinatário final do produto.<sup>25</sup>

Diante de tudo o que se demonstra, não há como se pensar em práticas de sustentabilidade em um ambiente economicamente desfavorecido. Desestimular a busca pelo fortalecimento do mercado, desencorajando a busca pelo lucro, inviabilizará a eficácia da proteção ao meio ambiente por meio de práticas de sustentabilidade.

O aparente antagonismo entre meio ambiente e lucro, entre meio ambiente e desenvolvimento sustentável, não traz respaldos práticos, contribuindo apenas para a dificuldade em se construir uma sociedade mais consciente e responsável com o meio ambiente.

Todo esse grande debate quanto ao Princípio da Sustentabilidade surgiu com o enfoque de que a pobreza tem grande responsabilidade na degradação ambiental, sendo que se for proporcionado desenvolvimento econômico à população, ocorreria uma diminuição dos níveis de pobreza e conseqüentemente melhoria na qualidade da proteção ambiental. Assim, o combate da pobreza é reconhecido como o maior desafio da sociedade mundial.<sup>26</sup>

Diante de tudo o que foi exposto, não se pode buscar a desvinculação do direito ambiental com o direito econômico. Estes institutos precisam ser tratados de forma conjunta, buscando uma conciliação entre a preservação e proteção do meio ambiente, juntamente com a continuidade do desenvolvimento econômico de uma sociedade, visto que o desenvolvimento econômico e a busca pelo lucro, pelo que foi exposto, não podem e não vão parar.<sup>27</sup>

Nesta apertada síntese sobre a categoria da sustentabilidade e sua relação com a economia, observou-se que esta não poderá existir em uma sociedade que carece de

desenvolvimento econômico, pois as práticas sustentáveis pressupõem uma evolução da sociedade e uma condição financeira favorável, e isto somente é possível quando já existe uma maior proteção de direitos que são condição básica à existência humana, como condições de higiene, educação, saúde, etc.

A busca pela liberdade é inerente à condição humana, conforme demonstrado na primeira parte, e o desenvolvimento da economia é o motor para tornar concreto este desenvolvimento, conforme demonstrado na segunda parte deste artigo. E por fim, tal desenvolvimento econômico é, inclusive, imprescindível à existência de atitudes sustentáveis, seja por parte dos cidadãos, seja por parte do Estado como um todo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar em sustentabilidade como um conceito desgarrado do desenvolvimento econômico é contrariar a própria condição natural do ser humano de busca pela realização da ideia de liberdade por meio da satisfação de seus desejos. A busca pela satisfação de seus desejos é o que diferencia o homem de sua mera condição de animal, e isto só é possível em um ambiente que permite o trabalho e a evolução social do ser humano.

A evolução social, por sua vez, só encontra espaço em um ambiente de mercado, onde se vislumbram infinitas possibilidades de satisfação de seus desejos. Assim, o desenvolvimento econômico é propriamente um meio à satisfação da ideia de liberdade, satisfação esta que faz parte da própria natureza do ser humano, diferenciando-o dos demais seres.

A sustentabilidade precisa, portanto, adequar-se necessariamente ao desenvolvimento econômico e a busca pelo lucro, uma vez que este desenvolvimento não é proveniente apenas de um sistema econômico atualmente vigente; não é apenas uma condição circunstancial, gerada a partir de movimentos históricos. A economia se inter-relaciona com a própria condição humana de suprir suas insatisfações, de realizar seus desejos, encontrando uma sociedade de mercado o meio adequado para tal fim.

Além de precisar se adequar ao cenário econômico, a sustentabilidade também sem ele nem sequer pode adquirir sua aplicabilidade prática. Foi observado no capítulo três que a

sustentabilidade requer uma educação diferenciada, requer satisfação de necessidades básicas, para então se tornar possível em uma sociedade.

Isto tudo mostra que, talvez, a necessidade pela preservação e utilização sustentável do meio ambiente possa ser o grande motor para efetivar a realização de outros direitos fundamentais, uma vez que a própria sobrevivência do ser humano neste planeta depende do meio ambiente.

## NOTAS

- <sup>1</sup> HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*. Tradução de Paulo Meneses. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 29.
- <sup>2</sup> MENESES, Paulo. *Hegel e a Fenomenologia do Espírito*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 9.
- <sup>3</sup> HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*, p. 74.
- <sup>4</sup> HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Enciclopédia das Ciências Filosóficas em Compêndio: A filosofia do espírito*. Tradução de Paulo Meneses. São Paulo: Loyola, 1995.
- <sup>5</sup> Verdade subjetiva e verdade objetiva são termos utilizados pelo comentador Alexandre Kojeve. A verdade subjetiva diz respeito ao que o indivíduo toma como verdade. A verdade objetiva diz respeito ao que é tomado como verdade e que foi confrontado na realidade.
- <sup>6</sup> KOJEVE, Alexandre. *Introdução à leitura de Hegel*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2002. p. 17.
- <sup>7</sup> KOJEVE, Alexandre. *Introdução à leitura de Hegel*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2002. p. 17.
- <sup>8</sup> KOJEVE, Alexandre. *Introdução à leitura de Hegel*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2002. p. 18.
- <sup>9</sup> Por contratualistas entendem-se os filósofos que tinham na base de sua doutrina o contrato social, pacto hipotético firmado entre as pessoas para o bom convívio social. Todos os contratualistas parte da ideia de que o homem nasce livre, diferentemente de Hegel.
- <sup>10</sup> HEGEL, Georg. Wihelm Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*, p. 143
- <sup>11</sup> SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 17.
- <sup>12</sup> SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 18.
- <sup>13</sup> SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 18.
- <sup>14</sup> SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 23.
- <sup>15</sup> SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 140.

---

*Considerações acerca da realização da ideia de liberdade por meio  
do conflito e sua relação com o desenvolvimento sustentável*

- <sup>16</sup> DERANI, Cristinane. *Direito Ambiental Econômico*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 76
- <sup>17</sup> DERANI, Cristinane. *Direito Ambiental Econômico*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 175.
- <sup>18</sup> DERANI, Cristinane. *Direito Ambiental Econômico*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 78.
- <sup>19</sup> DERANI, Cristinane. *Direito Ambiental Econômico*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 78.
- <sup>20</sup> FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: Direito ao Futuro*. Belo Horizonte: Editora Forum. 2012. p. 23.
- <sup>21</sup> FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: Direito ao Futuro*. Belo Horizonte: Editora Forum. 2012. p. 30.
- <sup>22</sup> FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: Direito ao Futuro*. Belo Horizonte: Editora Forum. 2012. p. 187.
- <sup>23</sup> FENSTERSEIFER, Tiago. *Direitos fundamentais e proteção do ambiente: a dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico constitucional do Estado socioambiental de Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 11.
- <sup>24</sup> ALBUQUERQUE, José de Lima. *Gestão Ambiental e Responsabilidade Social*. São Paulo: Editora Atlas. 2009. p. 50.
- <sup>25</sup> ALBUQUERQUE, José de Lima. *Gestão Ambiental e Responsabilidade Social*. São Paulo: Editora Atlas. 2009. p. 216.
- <sup>26</sup> GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. *A implantação de um porto em uma cidade como forma de alcance da dimensão econômica e social do princípio da sustentabilidade*. 2011. 420 f. Tese (Doutorado em Direito) - Univerisdad de Alicante, Alicante, 2001. p. 12.
- <sup>27</sup> GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. *A implantação de um porto em uma cidade como forma de alcance da dimensão econômica e social do princípio da sustentabilidade*. 2011. 420 f. Tese (Doutorado em Direito) - Univerisdad de Alicante, Alicante, 2001. p. 164.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, José de Lima. *Gestão Ambiental e Responsabilidade Social*. São Paulo: Editora Atlas. 2009.

DERANI, Cristinane. *Direito Ambiental Econômico*. São Paulo: Saraiva, 2009.

FENSTERSEIFER, Tiago. *Direitos fundamentais e proteção do ambiente: a dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico constitucional do Estado socioambiental de Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: Direito ao Futuro*. Belo Horizonte: Editora Forum. 2012.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. *A implantação de um porto em uma cidade como forma de alcance da dimensão econômica e social do princípio da sustentabilidade*. 420 f. Tese (Doutorado em Direito) - Univerisdad de Alicante, Alicante, 2001.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Enciclopédia das Ciências Filosóficas em Compêndio: A filosofia do espírito*. Tradução de Paulo Meneses. São Paulo: Loyola, 1995.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*. Tradução de Paulo Meneses. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

KOJEVE, Alexandre. *Introdução à leitura de Hegel*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2002.

MENESES, Paulo. *Hegel e a Fenomenologia do Espírito*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

